

CONTRATO DE SERVIÇO (SLA) 2021070102

Na qualidade de **CONTRATADA**, de nome empresarial **SIMULARE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA -EPP**, nome de fantasia **SIMULARE SISTEMAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número **09.529.916/0001-08**, logradouro AV. DESEMBARGADOR VITOR LIMA, número 260, sala 807, CEP 88.040-400 Bairro/distrito TRINDADE, município FLORIANÓPOLIS, UF SC, telefone (48) 3025-2323 e neste ato representada pela Sra. MAYTA MAIA MAES, na qualidade de DIRETORA.

Na qualidade de **CONTRATANTE**, de nome empresarial **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**, nome de fantasia **UNI-FACEF**, inscrito no CNPJ sob número **47.987.136/0001-09**, logradouro Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, CEP 14403-430, Bairro São José, município de Franca - UF SP, telefone (16) 3713-4688 e neste ato representado pelo Sr. ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO, brasileiro, portador do RG nº 4.885.208 (SSP/SP) e CPF nº 369.208.608-30 na qualidade de Reitor.

Pactam as cláusulas que regularão o uso da presente **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**.

1. DO OBJETO

Pelo presente instrumento, compromete-se a **CONTRATADA** a prestar serviços de forma não exclusiva ao **CONTRATANTE**, relativos à licença de uso de *Software* para que o **CONTRATANTE** possa utilizar, sem exclusividade, nos termos aqui previstos, o sistema **SIMULWEB**, aqui denominado também de *Software*.

2. DAS FORMAS E OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE

- 2.1 O *Software* é disponibilizado pela **CONTRATADA** para utilização do **CONTRATANTE** via *Internet*.
- 2.2 Para que o **CONTRATANTE** possa utilizar o *Software* se faz necessário que ele esteja devidamente instalado, mantido e hospedado em um servidor de internet da **CONTRATADA** ou outro por ela expressamente homologado.
- 2.3 A **CONTRATADA** se compromete a disponibilizar Usuário e Senha para uso do simulador apenas ao consultor capacitado. Os dados de acesso dos alunos serão definidos e criados pela pessoa indicada pelo **CONTRATANTE**.
- 2.4 A **CONTRATADA** se compromete em liberar um roteiro programado para até **12 (DOZE) períodos (rodadas)** de simulação por jogo, para uso do **CONTRATANTE**, a partir da assinatura do presente contrato.
- 2.5 O **CONTRATANTE** tem direito de uso, durante a vigência do contrato, de 02 (duas) aplicações. Cada aplicação corresponde a uma turma que deverá ter no mínimo 03 (três), e no máximo 08 (oito) empresas simuladas que serão utilizadas para vincular até 05 (cinco) usuários (alunos) por empresa.
- 2.6 A **CONTRATADA** se compromete a disponibilizar, em formato eletrônico (Acrobat PDF e /ou PowerPoint) o material didático necessário para a operacionalização do sistema (regras gerais do *software*, manual do sistema/jogo e regras do modelo).
- 2.7 A capacitação de professores indicados pela **CONTRATANTE** será por meio de ambiente virtual, com programa estabelecido de leituras recomendadas, aplicação prática com o uso do simulador e acesso aos materiais utilizados nas dinâmicas de jogos de empresas, como jornais, slides, guias de uso e manual dos cenários. A capacitação equivale a um tempo de 12 horas-aula.
- 2.8 O suporte técnico será oferecido apenas aos professores devidamente capacitados, nos aspectos de uso do *software* e suas funções, por e-mail, *Skype* ou por telefone.

3. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 Como forma de pagamento pelos serviços prestados de suporte técnico e licença de uso do *software*, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos valores pactuados, nas condições descritas nas cláusulas 3.2 à 3.7.
- 3.2 A título de **SUPORTE TÉCNICO**, a **CONTRATADA** isenta o **CONTRATANTE** de qualquer pagamento durante a vigência do contrato.
- 3.3 O preço global da **Licença de Uso** é de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).
- 3.4 O montante apurado, de acordo com a cláusula **3.3**, será pago em favor da **CONTRATADA**, mediante boleto bancário após a assinatura do contrato e emissão da NF-e com prazo de vencimento de 10 (dez) dias.
- 3.5 A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, solicitar a ampliação do número de empresas no plano anual de licença. Nesse caso um novo cálculo será feito e a diferença será faturada para pagamento à vista.
- 3.6 O **valor estabelecido** nas cláusulas 3.3 já inclui todos os tributos e despesas inerentes ao contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Manter os padrões mínimos de desempenho de entrada e processamento de dados nos simuladores, de tal maneira que possa garantir o bom andamento com o uso do *software*.
- 4.2 Instalação das atualizações de versões de forma automática no *software*.
- 4.3 Suporte por e-mail, telefone ou *Skype*, durante a vigência do contrato, aos professores, mediadores ou consultores designados pelo **CONTRATANTE** para agilizar o saneamento de dúvidas técnicas ou de operacionalização do *software*.
- 4.4 Disponibilizar materiais de apoio (manuais, guias, tutoriais) os professores, mediadores ou consultores designados pelo **CONTRATANTE**.
- 4.5 Manutenção do servidor de internet que hospeda o *software*.
- 4.6 Manutenção do *link* de internet do servidor de hospedagem do *software*.
- 4.7 Todas as modificações, melhorias e correções efetuadas no *software*, mesmo que informadas ou solicitadas pelo **CONTRATANTE**, ficam incorporadas ao *software* e sujeitas aos termos desta LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE*, podendo inclusive ser disponibilizadas pela **CONTRATADA** a outros **CONTRATANTES** que utilizem o mesmo modelo de *software*, assim como o **CONTRATANTE** pode eventualmente receber melhorias de funcionamento, correções e novos recursos no *software* que utiliza.
- 4.8 O **CONTRATANTE**, ao constatar falhas técnicas ou operacionais em relação aos serviços contratados e/ou *software*, deverá notificar a **CONTRATADA**, por telefone ou e-mail, e protocolar chamado de atendimento. A partir desse fato, a **CONTRATADA** terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las ou indicar solução alternativa com a finalidade de manter o bom funcionamento dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades já determinadas pelo presente instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o cumprimento das obrigações e responsabilidades a seguir indicadas:
 - a) Fornecer à **CONTRATADA** de forma clara e precisa todas as informações e especificações acerca dos participantes/equipes para a criação dos jogos no Simulador.
 - b) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estabelecidos no presente instrumento.
 - c) Não utilizar o *software* fora das condições estabelecidas nesta LICENÇA DE USO.
 - d) Não traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do *software* para utilização fora dele.
 - e) Não alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto licenciado.
 - f) Não modificar o produto ou mesclar todas ou qualquer de suas partes com outro programa.
 - g) Não remover ou alterar qualquer aviso de *copyright*, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados no *SOFTWARE* ou em parte do mesmo.

6. SIGILO

- 6.1 Todas as informações, mantidas entre as Partes, identificadas como confidenciais, deverão obedecer ao sigilo absoluto, por tempo indeterminado, sendo que qualquer infringência a essa disposição sujeitará a Parte infratora ao pagamento de todos os prejuízos sofridos pela outra Parte.
- 6.2 A obrigação de confidencialidade aqui prevista não será aplicável quando as informações forem de conhecimento público e reveladas por exigência legal ou ordem judicial expressa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Em caso de não pagamento pelo **CONTRATANTE** da fatura de serviços em até 30 (trinta) dias de seu vencimento, a **CONTRATADA** poderá interromper temporariamente ou definitivamente os serviços contratados, objeto deste contrato.
- 7.2 Anualmente, as cláusulas deste contrato poderão ser reformuladas, podendo a **CONTRATADA**, com anuência do **CONTRATANTE**, modificá-lo por meio de TERMOS ADITIVOS e outras situações conforme interesse das partes.
- 7.3 Este contrato somente poderá ser alterado por TERMO ADITIVO e poderá ser complementado por anexos, mas as disposições contratuais sempre prevalecerão sobre os anexos, sendo que os termos deste serão aplicáveis prioritariamente em caso de ausência de previsão neste contrato, salvo o disposto em TERMO(S) ADITIVO(S).

- 7.4 Aspectos de ordem técnica envolvendo os provedores de acesso, políticas de segurança de redes do **CONTRATANTE**, sistemas de transmissão de dados por meio de operadoras de telecomunicação isentam a **CONTRATADA** da responsabilidade por eventuais impedimentos de acesso ao simulador.
- 7.5 As Partes reconhecem e declaram que a celebração do presente contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou outro vínculo de qualquer natureza entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e/ou seus representantes, prepostos e empregados.
- 7.6 Ao divulgar, a título gratuito, no âmbito do presente contrato, o nome empresarial, marca e/ou a imagem de uma das Partes em qualquer material e/ou sob qualquer forma, seja em mídia eletrônica, impressa ou digital, a Parte divulgadora deverá seguir rigorosamente os padrões estabelecidos, que serão disponibilizados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) pela Parte divulgada, sendo que a divulgação de que trata esta cláusula somente será permitida mediante sua prévia aprovação por escrito.

8. VIGÊNCIA E AJUSTE

- 8.1 A vigência deste contrato é de **01/08/2021 até 31/12/2021**, podendo ser renovado periodicamente através de termos aditivos.
- 8.2 O preço dos serviços mencionados neste instrumento ou em seus anexos é fixado para o período de vigência do contrato.
- 8.3 O preço na renovação da licença de uso do software e serviços por meio de TERMO ADITIVO será atualizado e reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGPM (índice geral de preços do mercado) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), será elegível o que estiver menor nos últimos 12 meses anteriores à assinatura do contrato.

9. RESCISÃO

- 9.1 O presente contrato poderá ser denunciado, por quaisquer das Partes, a qualquer momento, desde que a Parte interessada comunique a outra, por escrito, com **30 (trinta)** dias de antecedência, sem considerar o mês da notificação, para a efetiva suspensão dos serviços.
- 9.2 O descumprimento do disposto na cláusula 9.1 supracitada por parte do **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**, se transformará em multa rescisória, calculado em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da indenização suplementar pelos danos comprovadamente causados, com a faculdade para a Parte prejudicada de poder considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3 Poderá, ainda, o contrato ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à outra Parte, direito a quaisquer indenizações ou reclamações, nos casos de falência, liquidação judicial ou dissolução societária de quaisquer das Partes.
- 9.4 Rescindido o contrato, o **CONTRATANTE** perderá o direito de uso do sistema e devolverá à **CONTRATADA** os seus elementos componentes, bem como os documentos, papéis, registros, etc., a ele pertinentes ou relativos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10. FORO

- 10.1 Fica eleito, desde já, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Cidade de Franca/SP, para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência oriunda deste contrato.

Florianópolis, 1 de julho de 2021.

Contrato Simulare e UNIFACEF 2021.pdf

Documento número #68d1a3ff-23b1-4336-9927-7c14c2d0af40

Assinaturas

-  Alfredo José Machado Neto
Assinou como contratante
-  Julianne Moura Romão
Assinou como testemunha
-  Mayta Maia Maes
Assinou como contratada
-  Tiago Rodrigo Piccinin
Assinou como testemunha

Log

- 06 jul 2021, 16:30:42 Operador com email tiago@simulare.com.br na Conta 212e8e5f-0d27-4f3d-8015-6b6f15469a6b criou este documento número 68d1a3ff-23b1-4336-9927-7c14c2d0af40. Data limite para assinatura do documento: 05 de agosto de 2021 (14:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jul 2021, 16:30:45 Operador com email tiago@simulare.com.br na Conta 212e8e5f-0d27-4f3d-8015-6b6f15469a6b adicionou à Lista de Assinatura: alfredo@facef.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alfredo José Machado Neto e CPF 369.208.608-30.
- 06 jul 2021, 16:30:46 Operador com email tiago@simulare.com.br na Conta 212e8e5f-0d27-4f3d-8015-6b6f15469a6b adicionou à Lista de Assinatura: juliannemoura@facef.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julianne Moura Romão e CPF 420.940.188-90.
- 06 jul 2021, 16:30:46 Operador com email tiago@simulare.com.br na Conta 212e8e5f-0d27-4f3d-8015-6b6f15469a6b adicionou à Lista de Assinatura: mayta@simulare.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mayta Maia Maes e CPF 733.264.889-04.
- 06 jul 2021, 16:30:46 Operador com email tiago@simulare.com.br na Conta 212e8e5f-0d27-4f3d-8015-6b6f15469a6b adicionou à Lista de Assinatura: tiago@simulare.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Rodrigo Piccinin e CPF 055.350.149-66.
- 06 jul 2021, 16:31:29 Tiago Rodrigo Piccinin assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email tiago@simulare.com.br (via token). CPF informado: 055.350.149-66. IP: 189.4.76.184. Componente de assinatura versão 1.122.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

06 jul 2021, 16:39:38	Mayta Maia Maes assinou como contratada. Pontos de autenticação: email mayta@simulare.com.br (via token). CPF informado: 733.264.889-04. IP: 170.84.223.120. Componente de assinatura versão 1.122.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 jul 2021, 07:41:53	Julianne Moura Romão assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email juliannemoura@facef.br (via token). CPF informado: 420.940.188-90. IP: 177.69.47.81. Componente de assinatura versão 1.122.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 jul 2021, 15:26:40	Alfredo José Machado Neto assinou como contratante. Pontos de autenticação: email alfredo@facef.br (via token). CPF informado: 369.208.608-30. IP: 177.69.47.81. Componente de assinatura versão 1.123.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 jul 2021, 15:26:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 68d1a3ff-23b1-4336-9927-7c14c2d0af40.

Hash do documento original (SHA256): 3a1a2cccbf3762d434f5f6128575842da31a8b5440bad5aa3f19b8d220541c8e

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 68d1a3ff-23b1-4336-9927-7c14c2d0af40, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.